

LEI Nº 5.085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação do Cemitério localizado no Loteamento Parque Industrial.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**VALE DOS IPÊS**”, o Cemitério localizado na Rua Shigeru Takano s/nº, no Loteamento Parque Industrial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

